



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei N° 382 de 05 de junho de 2012.

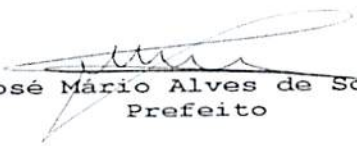
Dispõe sobre a denominação de Escola Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - MA aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal à realizar homenagem póstuma dando a Escola construída pelo Poder Executivo, no Povoado Barro Branco a denominação "Escola Municipal Helena Santana da Silva (Dona Lili)", reconhecendo o trabalho prestado de grande relevância ao município pela Senhora Professora Lili.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de junho de 2012.


José Mário Alves de Souza
Prefeito

Recibido em
05-06-2012.